

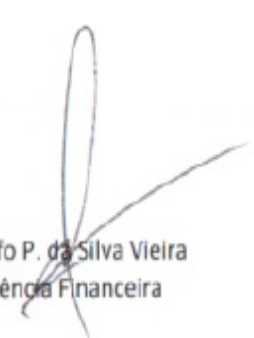
DESPESAS ADMINISTRATIVA QUANDO OS E UNIDADES GERIDAS SE SITUAREM EM LOCALIDADES
DIVERSAS

NOTA EXPLICATIVA

2º TRIMESTRE/2020

Com relação à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO que dispõe sobre a fiscalização da qualificação de entidades como Organizações Sociais, da formalização e execução dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado de Goiás e regulamenta as prestações de contas – **Anexo II – Dos documentos a serem disponibilizados em Sítio na Rede Mundial de Computadores,** esclarecemos que não há despesas administrativas em localidades distintas do Estado de Goiás, onde se localiza a sede do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

Junho/2020.


Rodolfo P. da Silva Vieira
Gerência Financeira